



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

---

## **EDITAL PROPPG 19/2024**

### **Seleção de Docente para Bolsa PRAPG de Professor Visitante Sênior no Exterior**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura do processo seletivo para docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC), interessados em receber bolsa da modalidade "Professor Visitante Sênior no Exterior" de acordo com as normas sobre concessão de bolsas e acompanhamento de bolsistas referentes ao EDITAL Nº 14/2023 da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) referente ao PROGRAMA DE REDUÇÃO DE ASSIMETRIAS NA PÓS-GRADUAÇÃO (PRAPG).

## **1. DAS VAGAS OFERECIDAS**

- 1.1.** Será oferecida 1 (uma) vaga para candidatos(as) professores permanentes do PPGCC, que tem como objetivo a realização de atividades pós-doutorais em Instituição no exterior.
- 1.2.** A bolsa de Professor Visitante no Exterior Sênior é direcionada para docentes e pesquisadores com vínculo empregatício formal com o PPG proponente e título de doutorado obtido há mais de dez anos.
- 1.3.** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste processo de seleção serão orientados pelo PPGCC a seguir com tramitação junto a Diretoria de Relações Internacionais (DRI) PRAPG.
- 1.4.** Poderão se inscrever candidatos(as) que tenham sido aprovados no Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) 2024.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por ambos os e-mails do PPGCC ([ppgcc@ufersa.edu.br](mailto:ppgcc@ufersa.edu.br) e [ppgcc@uern.br](mailto:ppgcc@uern.br)) observando o cronograma do presente edital. O assunto do e-mail deve ser intitulado "Inscrição professor sênior exterior bolsa PRAPG".
- 2.2.** São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:
  - a)** ANEXO I preenchido e ASSINADO;
  - b)** Resultado do PQD para 2024;
  - c)** Diploma de doutorado;
  - d)** Plano de trabalho a ser desenvolvido;
  - e)** Carta de aceite da IES no exterior em papel timbrado, datada e assinada pelo responsável pelo setor, contendo os dados pessoais do candidato, assim como a vigência (mês/ano) pretendida para os estudos;
  - f)** Carta de aceite do orientador da IES estrangeira.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

---

**g)** Anexar os itens a) a f), reunidos em um único arquivo em formato pdf;

**2.3.** A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

**2.3.** Os pedidos de inscrição dos(as) candidatos(as) serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pela PROPPG/UFERSA. O(A) candidato(a) cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de dois dias úteis a contar da data de divulgação do resultado.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**3.1.** O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção indicada pela PROPPG e aprovada pela Coordenação do PPGCC.

**3.2.** A pontuação do candidato será atribuída de acordo com a Tabela de Pontuação contida no ANEXO I.

**3.3.** Todos os documentos relativos à comprovação de documentos deverão ser anexados no ato da inscrição. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos documentos referente aos Títulos e toda documentação exigida para realização da inscrição.

**3.4.** O valor da nota final obtida pelo (a) candidato (a) será utilizado para elaboração da lista de candidatos(as) aprovados(as), ordenada por ordem decrescente do valor obtido na nota final.

**3.5.** Em caso de empate no valor da nota final, será adotado o seguinte critério de desempate por ordem de prioridade: maior idade;

**3.6.** A divulgação da Lista Provisória com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), e os respectivos candidatos (as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será divulgada no site da PROPPG/UFERSA na internet.

### **4. DOS RECURSOS**

**4.1.** Após a divulgação dos resultados, será facultado ao candidato(a) contestá-lo, por meio de ofício assinado pelo(a) candidato(a) e dirigido à PPGCC, enviado por e-mail para [ppgcc@ufersa.edu.br](mailto:ppgcc@ufersa.edu.br) e [ppgcc@uern.edu.br](mailto:ppgcc@uern.edu.br) no prazo de até 01 (um) dia, contado a partir da data de divulgação dos resultados.

**4.2.** Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 01 (um) dia e respondidos aos candidatos (as), individualmente.

**4.3.** Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), deverá ser



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

---

publicada no site da PROPPG/UFERSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1.** O presente edital é regido pelas normas sobre concessão de bolsas e acompanhamento de bolsistas referentes ao EDITAL Nº 14/2023 da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) referente ao PROGRAMA DE REDUÇÃO DE ASSIMETRIAS NA PÓS-GRADUAÇÃO (PRAPG).
- 5.2.** A não observância ou descumprimento de quaisquer dos itens estabelecidos no EDITAL será considerado impedimento para participação do docente no processo seletivo que rege esse Edital.
- 5.3.** A declaração de qualquer informação falsa será levada ao Colegiado de Curso para avaliação do caso.
- 5.4.** Casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de bolsas e pela Coordenação do PPGCC UERN UFERSA.

## **6. CRONOGRAMA DAS ETAPAS**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do edital	10/04/2024
Inscrições online	10/04/2024 a 10/05/2024
Homologação das inscrições	14/05/2024
Resultado Parcial	Até 21/05/2024
Interposição de recursos	1 (um) dia a contar data de publicação do resultado final
Resultado Final	Até 28/05/2024

Mossoró (RN), 10 de abril de 2024.

Leiva Casemiro Oliveira  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação**

Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

---

**EDITAL PROPPG 19/2024**

Seleção de Docente para Bolsa PRAPG de Professor Visitante Sênior no Exterior

**ANEXO I**

NOME DO CANDIDATO:

LINHA DE PESQUISA:

PONTUAÇÃO TOTAL:

---

PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE PARA BOLSA PRAPG DO PPGCC NA MODALIDADE  
PROFESSOR VISITANTE SÊNIO NO EXTERIOR

**Nota 1:** O formulário de pontuação (em branco) deve ser preenchido pelo(a) candidato(a).

**Nota 2:** Anexar pelo menos 2 (duas) páginas do trabalho e comprovante QUALIS do trabalho.

#	CRITÉRIOS	PONTOS	PONTOS OBTIDOS
1	Produção científica na área de CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (últimos 5 anos, 2020-2024)		
1.1	Artigos Científicos na área de CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO que estejam dentro do Qualis A1-A4. Consultar no site da CAPES o Qualis para o quadriênio 2017-2020.		
	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS A1)	50,0	
	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS A2)	42,5	
	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS A3)	35,0	
	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS A4)	25,0	
1.2	Trabalhos publicados em evento científico na área de CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO. Consultar a qualificação de eventos em: <a href="https://docs.google.com/spreadsheets/u/0/d/e/2PACX-1vTZsntDnttAWGHA8NZRv-dvK5A_FgOAOQ_tPMzP7UUf-CHwF_3PHMj_TlmyXN2Q_Tmcqm2MqVkn-pHPoT2/pubhtml?gid=0&amp;single=true&amp;pli=1">https://docs.google.com/spreadsheets/u/0/d/e/2PACX-1vTZsntDnttAWGHA8NZRv-dvK5A_FgOAOQ_tPMzP7UUf-CHwF_3PHMj_TlmyXN2Q_Tmcqm2MqVkn-pHPoT2/pubhtml?gid=0&amp;single=true&amp;pli=1</a> ou <a href="https://ppgcc.github.io/discutesPPGCC/pt-BR/qualis/">https://ppgcc.github.io/discutesPPGCC/pt-BR/qualis/</a>		
	Artigo científico publicado em evento (QUALIS A1)	40,0	
	Artigo científico publicado em evento (QUALIS A2)	32,5	
	Artigo científico publicado em evento (QUALIS A3)	25,0	
	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS A4)	15,0	
1.3	Desenvolvimento de produto ou processo relacionado a sua participação no PPGCC		
	Depósito de patente	30,0	
	Depósito de programa de computador	30,0	

OBS: ESTE ANEXO I, DEPOIS DE PREENCHIDO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ASSINADO PELO CANDIDATO(A)

**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**